

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 134.°-A

Eliminação das portagens na A22

- 1- A partir de 1 de abril de 2023 não são devidas taxas de portagens aos utilizadores de todos os lanços e sublanços da autoestrada A22-Via do Infante, que integram o objeto da Concessão do Algarve definida na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro.
- 2- Na defesa do interesse público o Governo procede à reversão para a gestão pública, no prazo de 120 dias após a publicação do presente diploma, da infraestrutura rodoviária referida no número anterior, passando a mesma a ser assumida pela IP- Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo definido por diploma legal o montante e as condições de pagamento de eventual contrapartida a que haja lugar pelo cumprimento do disposto no presente número.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa: A introdução de taxas de portagens na autoestrada A22-Via do Infante, prejudicou de forma visível as populações e MPME do Algarve. A Via do Infante não tem infraestruturas alternativas válidas. A brutal redução de tráfego desde a introdução de portagens e o aumento do tráfego na EN125 é exemplo dos constrangimentos causados pela opção dos Governos do PS, PSD e CDS em introduzir e manter esta injusta penalização às populações do Algarve. Desde o primeiro momento o PCP, colocando-se ao lado das populações e das MPME do Algarve, opôs-se à introdução de portagens e preveniu para as consequências que a realidade veio infelizmente a confirmar.

A PPP associada a esta autoestrada tem-se revelado ruinosa para o interesse público pela transferência de dinheiros públicos para a empresa concessionária independentemente do tráfego verificado constituindo-se uma verdadeira renda de lucro garantido e prejuízo para o Estado, populações e aparelho produtivo.

A acelerada degradação das condições económicas e sociais dos trabalhadores e do Povo e as dificuldades crescentes que pesam sobre milhares de MPME exigem o fim da cobrança de portagens na Via do Infante como condição de desenvolvimento regional e de garantia do direito à mobilidade das populações.